



Ofício nº 109/2025/SAS/BG

Da: Secretaria de Inclusão e Assistência Social

Leila Batista da Silva

PARA: Câmara Municipal

Ao Vereador Geralmino Alves Rodrigues Neto

Assunto: indicação sobre a criação de implementação de políticas públicas eficientes voltadas ao atendimento e acolhimento da população em situação de rua.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), vem informar a Vossa Excelência que, em resposta à indicação apresentada, sobre a criação de implementação de políticas públicas eficientes voltadas ao atendimento e acolhimento da população em situação de rua, já foram tomadas várias medidas e já vem sendo pensado em novas estratégias.

De modo que já realizamos diversas tentativas de abordagens sociais na localidade indicada, no intuito de oferecer apoio e serviços especializados aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social.



Importante destacar que grande parte dos indivíduos em situação de vulnerabilidade nesta localidade é natural da cidade de Barra do Garças/MT, ao passo que muitos passam o dia na praça e retornam para a residência de seus familiares à noite.

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem se empenhado em oferecer várias oportunidades de inserção nos programas de assistência, como inclusão em programas de qualificação profissional, apoio psicológico, entre outros. Além disso, a oferta de acolhimento na casa de passagem, que proporcionam um ambiente seguro e condições para a recuperação da dignidade social, também foi apresentada, mas infelizmente as propostas foram recusadas.

Ressalta-se que a equipe de assistência social não pode se valer de força e nem de conduções coercitivas. A equipe multidisciplinar promove um diálogo e acolhimento, respeitando os direitos individuais constitucionais dos moradores em condição de rua.

Destaco ainda que, além das abordagens da nossa equipe técnica, esta Secretaria já entrou em contato com o Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e com a Polícia Militar do Estado do Mato Grosso, buscando o apoio dessas instituições para o atendimento da demanda, com o intuito de buscar soluções conjuntas para essa situação de vulnerabilidade social.

Entendemos que, para um atendimento eficaz, é necessário um trabalho conjunto e a integração entre diferentes esferas da administração pública e da sociedade civil. Nesse sentido, acreditamos ser de extrema importância discutir a situação em uma reunião do Grupo de Gestão Integrada



de Segurança Municipal (GGIM), com a participação de outras secretarias municipais, entidades representativas e membros da sociedade. Apenas com a colaboração de todos será possível desenvolver estratégias mais eficientes para atender às necessidades dessa população.

A atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social está embasada na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e na Lei Municipal nº4.939/2025, que dispõe sobre as políticas públicas de assistência social em nosso município. De modo que essas leis preveem que a assistência deve ser oferecida de maneira integrada e com o objetivo de garantir os direitos fundamentais das pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que orienta as ações de atendimento com respeito, dignidade e equidade.

Diante disso, solicitamos a compreensão e o apoio de Vossa Excelência para que possamos agendar um momento de discussão ampliada sobre o tema e alinhar as melhores formas de encaminhamento para a resolução dessa problemática. Fico à disposição para prestar mais esclarecimentos e colaborar no que for necessário.

Barra do Garças/MT, 08 abril de 2025.

Leila Batista da Silva
Secretária Municipal de Inclusão
e Assistência Social
Leila Batista da Silva
Data: 08/04/2025

Secretária de Inclusão e Assistência Social
Portaria 21.824 de 01.01.2025